

Política de Gestão de Riscos

Vostrum Gestão de Investimentos Ltda

Sumário

1. Introdução	3
2. Responsabilidades	3
3. Estrutura Hierárquica	4
3.1. Comitê de Risco:	5
4. Política de Gestão de Risco	5
4.1. Processo de Alocação	5
4.2. Risco de Crédito e Contraparte	7
4.3. Risco de Mercado	7
4.4. Risco Operacional	8
4.5. Risco de Concentração	9
4.6. Risco de Liquidez	9

1. Introdução

A Vostrum Gestão de Investimentos define as seguintes políticas de gestão de riscos como processo fundamental para a execução de suas atividades de administração de valores mobiliários.

O objetivo geral desta política é descrever os princípios, critérios utilizados e procedimentos a serem adotados pela Vostrum para a condução, mensuração e controle de risco dos recursos de terceiros administrados pela empresa.

A presente política é aplicável para as carteiras de investidores individuais administradas pela Vostrum relativamente aos riscos de mercado, de concentração, de contraparte, operacionais, de crédito e de liquidez. Neste momento, a Vostrum não fará gestão de fundos de investimento, razão pela qual esta política não se aplica aos Fundos 555 constituídos sob a forma de condomínio aberto.

2. Responsabilidades

A definição dos critérios e parâmetros de risco é de responsabilidade do Comitê de Risco, o qual está subordinado à Diretoria de Risco e Compliance. A gestão de risco no dia-a-dia será desempenhada em primeiro nível pela área de Gestão e em segundo nível pela equipe de Risco. Caso seja identificada inconsistência entre as posições detidas nas carteiras administradas com as políticas de risco da Gestora, a área de Risco irá informar a equipe de Gestão que atuará sob um prazo de 2 dias úteis para a correção do desenquadramento. Caso o período seja extrapolado, a equipe de Risco possui autonomia para readequar as posições.

O Comitê de Risco se reunirá mensalmente em caráter ordinário e, em caráter extraordinário, sempre que houver algum evento que possa impactar as condições de risco das carteiras descritas nesta política. Nestas reuniões, é obrigatória a presença do Diretor de Risco e Compliance. Poderão compor o grupo para instauração das reuniões um representante da Diretoria da empresa e um integrante da área de Research. Demais membros poderão participar da reunião, a critério do Diretor de Risco e Compliance.

A Diretoria de Risco e Compliance é responsável por revisar e atualizar esta política a cada 12 meses, ou extraordinariamente quando necessário. A política de Gestão de Riscos está publicada no site da Gestora, no link www.vostrum.com.br e terá vigência a partir de agosto de 2022.

3. Estrutura Hierárquica

A Diretoria de Risco e Compliance será responsável por todos os aspectos da gestão de risco: de crédito e contraparte, de mercado, operacional, de concentração e liquidez. Sempre que necessário, irá alertar a equipe de gestão sobre desenquadramento das carteiras. Caso as correções não sejam realizadas em período pré-estabelecido, a equipe de Risco possui autonomia para efetuar os ajustes necessários nas carteiras de investimento para que estejam enquadradas nas políticas estabelecidas.

Para garantir essa autonomia, a Vostrum selecionou como Diretor de Risco e Compliance um dos membros do quadro social da empresa. As decisões do Comitê de Risco serão tomadas por maioria simples dos votos. Em caso de empate, o Diretor de Risco e Compliance terá o voto de minerva. Adicionalmente, o Conselho de Administração, órgão que reúne todos os sócios (ver documento referente ao Organograma), tem a prerrogativa de tomar as decisões que digam respeito ao objeto social da empresa por maioria simples, independentemente das participações no capital social.

3.1. Comitê de Risco:

A Vostrum Gestão de Investimentos mantém um Comitê de Risco, o qual está sob responsabilidade do Diretor de Risco e Compliance e reúne-se mensalmente em caráter ordinário para a discussão de temas relacionados aos riscos das carteiras sob gestão.

O Comitê de Risco é o responsável pela definição dos critérios e políticas de risco da Gestora, ficando a área de Gestão encarregada pelas decisões de investimento no dia-a-dia, fazendo cumprir as regras pré estabelecidas. A área de Risco é responsável pelo monitoramento dos parâmetros e adequação em caso de desenquadramento.

4. Política de Gestão de Risco

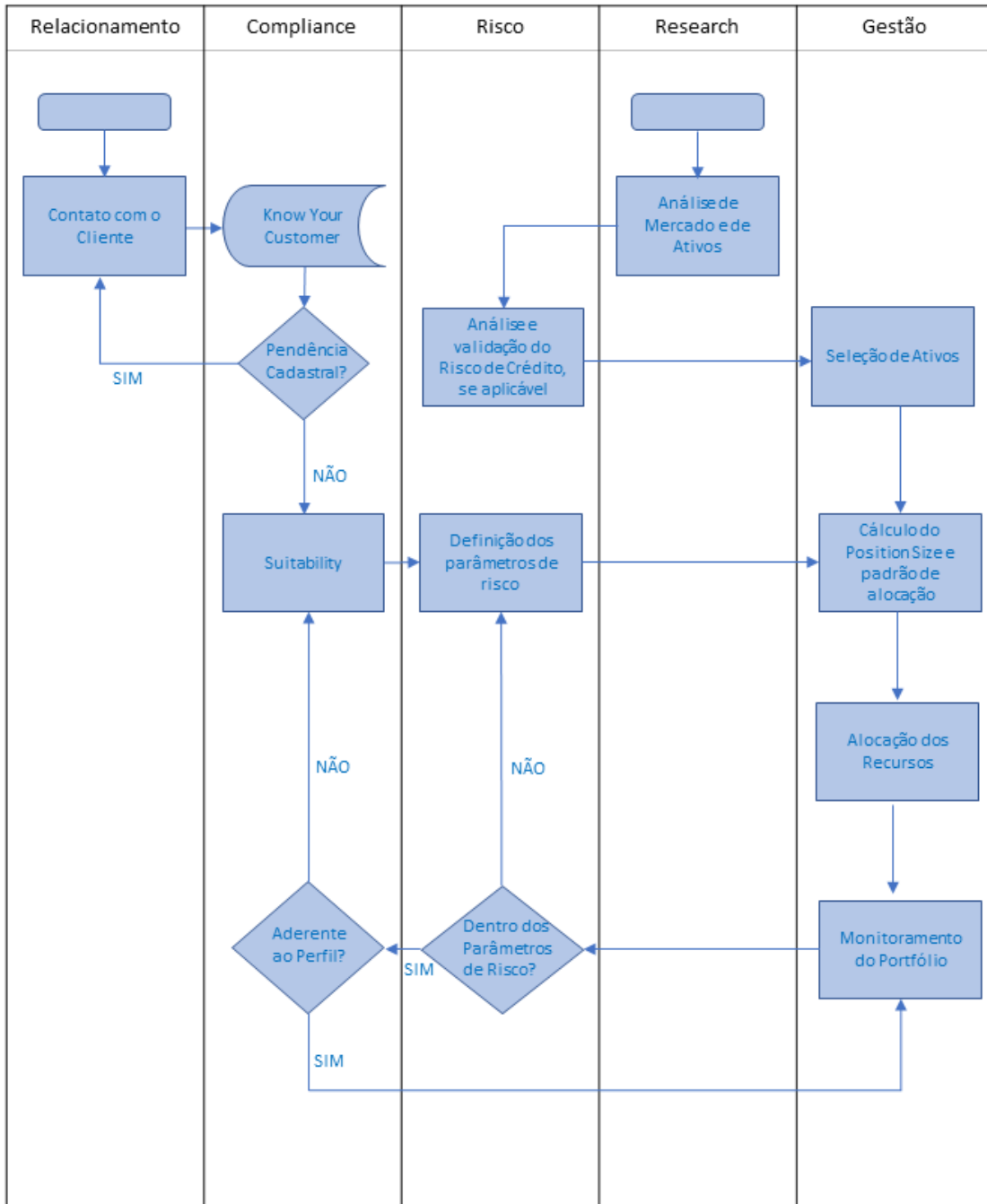
A área de Risco da Gestora é responsável por informar ao time de Gestão quando houver algum desenquadramento das carteiras de investimento. Assim, a área de Gestão possui um prazo limite de 2 dias úteis para efetuar as correções, caso contrário a área de Risco poderá atuar para reenquadrar as carteiras de investimento.

Para monitoramento dos riscos, serão utilizados softwares de mercado e ferramentas de controle desenvolvidos pela Vostrum.

4.1. Processo de Alocação

As decisões de investimento da Vostrum passam por um processo de alocação que tem como princípio a avaliação de risco de forma abrangente, desde a etapa comercial na fase de *know your customer* e *suitability*, passando pela definição de parâmetros de risco das carteiras, análise e seleção de ativos, até o cálculo do *position size* e definição de *stop loss* na fase de alocação.

O fluxograma abaixo ilustra este processo:



4.2. Risco de Crédito e Contraparte

O risco de crédito é a possibilidade de perdas permanentes devido a incapacidade do emissor do título de não honrar com o pagamento do principal ou de valores secundários. O risco da contraparte, neste contexto, é a possibilidade que a outra parte do negócio não cumpra com qualquer um dos termos firmados entre a Gestora e o terceiro. Os riscos de contraparte relacionados à Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo são tratados na política específica.

Dito isso, a Vostrum adota um processo de análise, monitoramento e aprovação do risco de crédito levando em consideração títulos disponíveis no mercado. Dentre os critérios utilizados para seleção dos ativos, destacamos:

- ratings de agências de classificação de crédito
- análise das demonstrações financeiras do emissor
- análise setorial
- liquidez do título

Com base nas informações fornecidas pela área de Research e validadas pela área de Risco, uma vez aprovado, o título está autorizado a ser incluído nas carteiras administradas da Gestora. Uma vez na carteira, a área de Risco da Gestora é responsável pelo monitoramento e manutenção do enquadramento nas carteiras de investimento.

4.3. Risco de Mercado

O risco de mercado está relacionado a perdas permanentes devido a oscilações abruptas no preço dos ativos devido a condições sistêmicas de mercado.

A Vostrum exerce a gestão de risco de mercado com base no perfil de cada cliente e considera o portfólio total do mesmo para estabelecer limites. De acordo com essas informações é limitado o nível de exposição para diferentes estratégias e *drawdown* máximo.

As simulações para definição dos parâmetros são realizadas utilizando, em conjunto ou individualmente, as seguintes métricas de gestão de risco:

- Value at Risk (VaR): o VaR representa a perda máxima esperada em determinado ativo dentro de um intervalo de confiança e horizonte de tempo.
- Volatilidade: a dispersão média dos retornos são determinados internamente pela Gestora.
- Teste de Estresse: compreender o impacto de eventos idiossincráticos nas carteiras administradas.

O controle de risco de mercado é realizado através do monitoramento diário das carteiras, tanto pela área de Gestão quanto pela área de Risco, utilizando software de consolidação de carteiras contratados no mercado, bem como planilhas de controle desenvolvidas internamente.

4.4. Risco Operacional

O risco operacional é a possibilidade de perdas permanentes devido a falhas dos processos internos ou externos do negócio, resultante da fragilidade dos sistemas empregados na operação da empresa ou de omissões humanas.

Desta forma, a Vostrum encarrega-se de implementar um processo contínuo de identificação, avaliação, mitigação e monitoramento de riscos operacionais envolvidos na execução das atividades da empresa.

Para o cumprimento de tal política, o Diretor de Risco e Compliance deve executar as seguintes atividades:

- averiguar se os processos estão sendo cumpridos;
- reportar ao Comitê de Risco eventuais falhas ou riscos operacionais;
- divulgar a cultura de prevenção de riscos;
- revisar periodicamente os controles de risco da empresa;
- validar diariamente a execução das ordens realizadas no dia anterior;
- revisar periodicamente a composição das carteiras e sua adequação e enquadramento.

4.5. Risco de Concentração

O risco de concentração é a possibilidade de perdas permanentes devido ao excesso de exposição, ou não diversificação, de classes de ativos, emissores, mercados ou setores econômicos.

A Vostrum estabelece os limites de concentração de acordo com as características de cada produto e perfil do cliente, não havendo regras formais para o nível de concentração - salvo os limites estabelecidos pela regulação. Entretanto, cabe destacar a importância de uma estratégia de diversificação equilibrada, de maneira a reduzir a volatilidade do portfólio e, conseqüentemente, sua exposição ao risco de concentração.

Conforme fluxograma detalhado anteriormente, tanto a área de Gestão quanto a área de Risco monitoram as carteiras a fim de garantir seu enquadramento e atender os limites de concentração estabelecidos previamente.

Estes limites são estabelecidos previamente e devidamente documentados no contrato de prestação de serviços firmado entre a Vostrum e o cliente.

4.6. Risco de Liquidez

Conforme estabelecido previamente, esta política não se aplica aos Fundos 555 constituídos sob a forma de condomínio aberto. Assim, o escopo do risco de liquidez tratado aqui compreende a possibilidade das carteiras administradas pela Vostrum não honrarem com seus compromissos em datas determinadas. Ou ainda, dos ativos sofrerem diminuição do seu patrimônio devido a impossibilidade de negociação a mercado. Assim, definimos percentuais mínimos e máximos de alocação em ativos em função do seu prazo de liquidação, *spreads* praticados e volume negociado conforme parâmetros previamente estabelecidos para cada carteira administrada, em

função da tolerância ao risco de cada investidor identificada no processo de *suitability*.

O critério de liquidez do ativo, ou dos investimentos que compõem os portfólios, ocorre pelo tipo do ativo:

- a. Ações: capitalização de mercado, volume negociado diariamente e prazo de liquidação em Bolsa de Valores.
- b. Renda Fixa: considera-se a maturidade, *duration*, liquidez no mercado secundário, entre outros.
- c. Cotas de Fundos de Investimento: serão consideradas as regras de liquidação das cotas e a compatibilização com a política de investimento.

Os controles de liquidez são realizados com o suporte de ferramentas de consolidação de carteiras contratadas no mercado, bem como plataforma de acesso às informações de mercado em tempo real.

Em situações especiais de iliquidez do mercado de uma forma geral, será convocado o Comitê de Risco para avaliar o caso e definir um plano de ação.